



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 6219/2024**

**Altera o §2° do artigo 1° e o artigo 2° do Projeto de Decreto Legislativo n°. 6219/2024.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,**

**Art. 1°.** O Parágrafo 2° do artigo 1° do Projeto de Decreto Legislativo n°. 6219/2024 passa a ter a seguinte redação:

§2°: As contas referidas no caput deste artigo, deverão se basear no parecer emitido e aprovado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2°.** O artigo 2° do Projeto de Decreto Legislativo n°. 6219/2024 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2°: Durante a análise dos processos e exames das contas públicas do Poder Executivo pelos Vereadores, os períodos exercidos por diferentes agentes públicos na função de Chefe do Poder Executivo Municipal, serão julgados pela Câmara Municipal de Taquaritinga de forma apartada, que deverá individualizar os períodos de cada gestor, destacando a responsabilidade dos atos de cada um deles e se, para a conclusão da aprovação ou reprovação das contas, houve concurso dos mesmos.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em.....

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga